



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 393/16, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício nº. 180/2016 – do BOM PREVI,
datado de 11/11/2016, e

Considerando a decisão exarada no Processo
Administrativo nº. 3828/16, de 15/08/2016, pela Assessoria Jurídica do BOM PREVI -
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, e

Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim –
BOM PREVI,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº.
310/2016, de 19/09/2016 no tocante a concessão do Abono de Permanência ao servidor do Quadro
Permanente Estatutário, **JORGE EMMANUEL LOPES DO AMARAL**, Médico Clínico Geral,
Matrícula 10/0383 - SMS, produzindo efeitos retroativos a 23/04/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

JACKSON VOZAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM